



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015.332/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.987/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Quatro de Abril, nº 48, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.815.060/0001-99, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. JOSÉ TADEU DA SILVA**, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 961.465.407-49 e RG nº 11.825-0 - GI/PMES, residente e domiciliado na Avenida Antônio Penedo, nº 46, Apto. 402, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-022, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.482.443/0001-05, com sede estabelecida na Rua P, nº 95, Bairro Manoel Plaza, Serra/ES - CEP: 29.160-465, neste ato representado pelo **Sr. DENIVAL LUIZ VAZ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 563.105 e inscrito no CPF nº 704.907.757-72, residente e domiciliado na Avenida Dante Micheline, nº 4881, Apto. 701, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES - CEP: 29.090-070, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro nos **Artigos 40, Inciso XI, c/c Art. 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É A REPACTUAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO REFERENTE À RECONSIDERAÇÃO DE VALORES DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DAS FÉRIAS, CONTUDO O MESMO NÃO FOI CALCULADO NA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO, COM ISSO FAZ NECESSÁRIO O AJUSTE DO VALOR, TENDO EM VISTA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022, COM DATA DE VIGÊNCIA FIRMADA ENTRE OS DIAS 06 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE REAJUSTOU OS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS, conforme detalhamento dos valores descritos na planilha de custo e formação de preços elaborada pelo(a) Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho e atestado pelo fiscal do contrato, conforme seguem em anexo ao processo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação, referente a reconsideração de valores do fornecimento de alimentação das férias do contrato é de **R\$ 74.468,48 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, de acordo com planilha de custo e formação de preços elaborada pelo(a) engenheiro(a) de segurança do trabalho e atestado pelo fiscal do contrato, que segue em anexo ao processo.

2.2 - A despesa correrá à conta das seguintes Dotação Orçamentária: Órgão: 022 - **Secretaria Municipal de Segurança Pública - Projeto/atividade: 3.043 – Implementação e Manutenção de Projetos de Segurança Pública do Município - Elemento Despesa: 33903900000** - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso: 170400000000** – Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o **CNPJ de Número de Inscrição 48.815.060/0001-99**, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Presidente Kennedy/ES.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ TADEU DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

DENERVAL LUIZ VAZ
DA SILVA:70490775772

Assinado de forma digital por DENERVAL LUIZ VAZ DA SILVA:70490775772
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010626363, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB,
ou=0959836000149, ou=PRESENCIAL, cn=DENERVAL LUIZ VAZ DA
SILVA:70490775772
Dados: 2023.08.08 14:00:35 -03'00'

DENERVAL LUIZ VAZ DA SILVA
MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 07.482.443/0001-05
CONTRATADA